

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-***
ENDEREÇO:
RUA DA CHACARA 13
AMARALINA/BOM JESUS DA LAPA
47600-000 BOM JESUS DA LAPA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
474926

CÓDIGO DO CLIENTE
6544746



NOTA FISCAL N° 843357402 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0115 1396 2900 0194 6600 0843 3574 0210 5292 1374
Protocolo de autorização: 3292500006734623 - 29/01/2025 às 02:32:25

REF:MÊS/ANO
01/2025
TOTAL A PAGAR R\$
475,83
VENCIMENTO
26/02/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR **16/12/2024**
LEITURA ATUAL **13/01/2025**
N° DE DIAS **28**
PRÓXIMA LEITURA **12/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	469,00	0,55332692	259,51	12,10	0,00	00,00	0,00	0,52757000	PIS	403,69	0,83	3,35
Consumo-TE	kWh	469,00	0,30743703	144,18	6,71	0,00	00,00	0,00	0,29313000	COFINS	403,69	3,83	15,46
Ilum. Púb. Municipal				76,98						ICMS	0,00		0,00
TRIBF-IRRF(1.2%)				4,84									
TOTAL				475,83									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JAN25	469	28
DEZ24	946	33
NOV24	888	30
OUT24	989	30
SET24	887	32
AGO24	672	32
JUL24	566	29
JUN24	768	31
MAI24	874	31
ABR24	907	29
MAR24	857	29
FEV24	759	30
JAN24	730	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
42166413	Energia Ativa	Único	23.781,00	24.250,00	1,00000	469,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 0 kWh
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2025
CÓDIGO DO CLIENTE **6544746**
VENCIMENTO **26/02/2025**
TOTAL A PAGAR R\$ **475,83**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09537 34818.982935 85832.220009 1 10040000047583				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 04.142.***/*-*** RUA DA CHACARA 13 AMARALINA/BOM JESUS DA LAPA 47600-000 BOM JESUS DA LAPA BA				
NOSSO NÚMERO 109533481898	Nº DO DOCUMENTO 5500017948	CÓDIGO DO CLIENTE 6544746	DATA DE VENCIMENTO 26/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 475,83
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
RUA DA CHACARA 13
AMARALINA/BOM JESUS DA LAPA
47600-000 BOM JESUS DA LAPA BA